

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2024 – DE 25 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2024 – De 26 de junho de 2024.

“Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN e antecipa a feira livre, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa em todo o Nordeste em alusão aos festejos juninos que ocorrem no mês de junho, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 28 de junho de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Antecipa a Feira Livre do Município de Florânia, que estava prevista para ocorrer no dia 29 de junho de 2024 (sábado – Dia de São Pedro), para o dia 28 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 26 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B7FF7EA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2024. Edição 3315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>